Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO 4-551/2026 - PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Remetente	SME - Secretaria Municipal de Educação *Valentim Daniel Martins - Secretário Municipal De Educação*
Destinatário	SMAP-DL - Departamento de Licitações *A/C: Fernanda Silva Sousa Campos - Pregoeira*
Data	10/11/2026 às 09:00:29
Assunto	Licitações e Contratos

Conteudo

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, encaminho, em anexo, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, devidamente elaborado, para juntada aos autos e continuidade da instrução processual.

Vera Mendes – PI, datado eletronicamente

ANEXOS

- 2. ETP - GERADOR DE ENERGIA.pdf

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (**ART. 18, INCISO I, § 1º E § 2º).**

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: PREGÃO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 14.133/2021.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública**.**

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solução para atender às necessidades de disponibilização de geradores de energia elétrica, mediante prestação de serviços de locação, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, visando assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais e ao funcionamento das instituições vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Vera Mendes – PI.

3. NATUREZA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Vera Mendes – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições administrativas e institucionais, identifica a necessidade de disponibilização de geradores de energia elétrica, mediante contratação de serviços de locação, destinados ao atendimento das demandas educacionais, administrativas, operacionais e institucionais da Administração Pública Municipal. A medida busca assegurar condições adequadas de fornecimento complementar, temporário ou alternativo de energia elétrica, especialmente em situações nas quais a infraestrutura convencional se mostre insuficiente, instável ou indisponível, comprometendo a execução regular das atividades e a prestação dos serviços públicos.

O fornecimento de energia elétrica constitui condição essencial para o funcionamento das instalações e dos equipamentos utilizados nas atividades municipais, abrangendo sistemas de iluminação, climatização, recursos tecnológicos e demais estruturas necessárias à execução dos serviços. A dependência desses recursos torna a Administração suscetível aos efeitos de interrupções, oscilações e limitações na capacidade de fornecimento, que podem ocasionar a paralisação de atividades, comprometer o funcionamento de equipamentos e prejudicar o atendimento à população. Nesse contexto, a disponibilidade de fontes alternativas de energia representa medida relevante para preservar a capacidade operacional dos órgãos públicos e reduzir os impactos de eventuais deficiências na infraestrutura elétrica.

A realidade territorial e educacional de Vera Mendes – PI deve ser compreendida considerando a importância das unidades escolares para a formação, a socialização e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, tanto na sede municipal quanto nas localidades da zona rural. A escola representa um espaço de aprendizagem, convivência, inclusão e construção de oportunidades, desempenhando papel fundamental na redução das desigualdades e na garantia do acesso à educação de qualidade. Essa responsabilidade torna-se ainda mais significativa com a ampliação da jornada escolar em tempo integral, que exige maior atenção às condições de acolhimento, permanência e bem-estar dos estudantes, considerando não apenas as atividades pedagógicas, mas também os momentos de alimentação, descanso, recreação e interação social. Nesse sentido, a preservação de um ambiente escolar adequado constitui compromisso essencial da Administração Municipal, uma vez que as condições oferecidas aos alunos influenciam diretamente sua concentração, participação, desenvolvimento e aproveitamento educacional.

No âmbito da rede municipal de ensino, a necessidade assume particular relevância diante das dificuldades relacionadas à regularidade e à capacidade do fornecimento de energia elétrica em determinadas unidades escolares. Embora a Administração Municipal esteja buscando a resolução

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

dessas limitações junto à concessionária responsável, a ausência de solução efetiva exige a adoção de medidas complementares que reduzam seus efeitos sobre a rotina educacional. As oscilações e interrupções de energia podem provocar a suspensão de aulas, comprometer o funcionamento dos equipamentos pedagógicos e de climatização, prejudicar a concentração dos estudantes e dificultar o trabalho dos professores, especialmente quando as atividades dependem de recursos elétricos para sua realização.

Essa situação adquire maior importância diante das características climáticas da região, marcada por períodos de temperaturas elevadas, que intensificam a necessidade de ambientes escolares adequadamente ventilados e climatizados. A possibilidade de agravamento das condições de calor, inclusive em períodos influenciados por fenômenos climáticos como o El Niño, reforça a preocupação com o conforto térmico e com a qualidade do ambiente educacional. Nesse cenário, a disponibilização temporária de geradores não constitui solução definitiva para as limitações da infraestrutura de distribuição elétrica, tampouco substitui as providências necessárias à regularização do fornecimento pela concessionária, mas representa medida complementar destinada a preservar condições adequadas de funcionamento enquanto se busca uma solução estrutural.

A necessidade de infraestrutura energética adequada também deve ser compreendida sob a perspectiva da organização e do funcionamento integral das unidades escolares, considerando que a prestação dos serviços educacionais ultrapassa as atividades desenvolvidas em sala de aula. Além do ensino propriamente dito, as instituições realizam atividades de planejamento pedagógico, reuniões com a comunidade escolar e serviços de apoio indispensáveis à permanência dos estudantes. Nesse contexto, eventuais interrupções de energia também podem comprometer o funcionamento de cozinhas, equipamentos de refrigeração e conservação de alimentos, com possíveis repercussões sobre o preparo, a segurança e a distribuição da alimentação escolar. Essas circunstâncias demonstram que a regularidade das atividades educacionais depende de condições adequadas para o funcionamento conjunto dos diferentes ambientes e serviços que integram a rotina das escolas.

Quanto à natureza do objeto, a contratação caracteriza-se pela prestação de serviços de locação de geradores de energia elétrica, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação. A solução deverá contemplar os serviços necessários à instalação, operação, manutenção e retirada dos equipamentos, observadas as condições técnicas e de segurança aplicáveis. O dimensionamento deverá considerar a potência necessária, os períodos de utilização e as particularidades das unidades escolares, especialmente daquelas que funcionam em regime de tempo integral, nas quais a permanência prolongada dos estudantes exige infraestrutura adequada à continuidade das atividades educacionais.

A finalidade da contratação consiste em assegurar condições adequadas de fornecimento de energia elétrica às unidades escolares, reduzindo os impactos das interrupções sobre o desenvolvimento das atividades educacionais e o funcionamento dos serviços de apoio. A medida busca favorecer ambientes apropriados à aprendizagem, à concentração e ao bem-estar dos estudantes, considerando também as necessidades daqueles que permanecem por períodos prolongados nas instituições de ensino. Pretende-se, ainda, proporcionar melhores condições de trabalho aos professores, gestores e demais profissionais da educação, cuja atuação depende de uma estrutura escolar funcional, segura e compatível com as exigências da rotina pedagógica, contribuindo para a qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.

Dessa forma, a contratação de serviços de locação de geradores de energia elétrica apresenta-se como medida voltada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vera Mendes – PI, considerando as limitações da infraestrutura energética, as particularidades das unidades escolares e a importância de assegurar condições adequadas ao funcionamento da rede municipal de ensino. Pretende-se preservar a continuidade das atividades pedagógicas e institucionais, proporcionar melhores condições de conforto e segurança aos estudantes e profissionais da educação e contribuir para a qualidade dos serviços educacionais oferecidos à população, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

A necessidade da presente contratação decorre da importância de assegurar condições adequadas ao funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Vera Mendes – PI, considerando a dependência de energia elétrica para a realização das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio educacional. A disponibilidade regular desse recurso é indispensável à utilização dos ambientes escolares, ao funcionamento dos equipamentos de climatização, iluminação e demais instalações que integram a rotina das instituições de ensino, especialmente diante das dificuldades verificadas no fornecimento convencional de energia elétrica.

A rede municipal de educação desempenha papel fundamental na formação das crianças e adolescentes, constituindo espaço de aprendizagem, convivência, inclusão social e desenvolvimento de habilidades essenciais à vida em sociedade. A garantia do direito à educação exige não apenas a disponibilização de vagas e profissionais qualificados, mas também condições apropriadas de acolhimento, permanência e desenvolvimento das atividades escolares. Nesse contexto, a estrutura oferecida aos estudantes influencia a qualidade do ambiente educacional, a participação nas atividades pedagógicas e as oportunidades de aprendizagem, tornando necessário que a Administração adote medidas capazes de preservar o funcionamento adequado das instituições de ensino.

A ampliação da jornada escolar e o funcionamento de unidades em regime de tempo integral tornam essa necessidade ainda mais relevante, considerando que os estudantes permanecem nas instituições durante períodos prolongados, participando de atividades pedagógicas, recreativas, culturais e de alimentação escolar. Essa organização exige maior utilização dos espaços e equipamentos, além de condições ambientais apropriadas durante toda a jornada. A insuficiência de energia elétrica, especialmente nos períodos de temperaturas elevadas, pode comprometer a climatização dos ambientes, ocasionar desconforto térmico, dificultar a concentração e prejudicar o aproveitamento das atividades, com repercussões sobre o bem-estar dos estudantes e as condições de trabalho dos professores e demais profissionais da educação.

No Município de Vera Mendes – PI, as dificuldades relacionadas à regularidade do fornecimento de energia elétrica representam preocupação para o funcionamento das unidades escolares. As oscilações e interrupções podem comprometer o desenvolvimento das aulas, a utilização de recursos pedagógicos e tecnológicos e a organização das atividades programadas. Seus efeitos também podem alcançar os serviços de apoio, especialmente o funcionamento de cozinhas e equipamentos utilizados na conservação e no preparo da alimentação escolar, cuja regularidade é fundamental para o atendimento dos estudantes. Essas circunstâncias demonstram que os impactos da instabilidade energética não se restringem à climatização, podendo comprometer diferentes atividades necessárias ao funcionamento das instituições de ensino.

A Administração Municipal vem buscando, junto à concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica, a resolução das dificuldades identificadas, contudo, até o presente momento, não foi alcançada solução efetiva para as limitações enfrentadas. A permanência dessas condições exige a adoção de medidas complementares que reduzam seus impactos sobre a rotina escolar, sem que o funcionamento das instituições permaneça condicionado exclusivamente à conclusão das providências destinadas à regularização do fornecimento convencional de energia elétrica.

A necessidade identificada possui caráter potencialmente transitório, considerando que a superação das dificuldades atualmente enfrentadas poderá reduzir ou eliminar a utilização de fontes complementares de energia elétrica. Essa circunstância possui relevância para o planejamento da contratação, especialmente quanto à duração estimada da demanda, aos custos envolvidos e à conveniência de evitar investimentos permanentes em equipamentos cuja utilização futura poderá ser reduzida. Busca-se, assim, uma solução proporcional às condições atuais, sem afastar as providências voltadas à regularização do fornecimento convencional.

O dimensionamento da demanda considera a organização da rede municipal de ensino, os períodos de funcionamento das unidades escolares, o calendário letivo e as necessidades de utilização dos equipamentos indispensáveis às atividades educacionais. Também são observadas as particularidades das instituições situadas na sede e na zona rural, bem como as exigências decorrentes das diferentes jornadas escolares, inclusive daquelas em regime de tempo integral. Esses elementos contribuem para estabelecer quantitativos compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, preservando a racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

Os efeitos da insuficiência de energia elétrica ultrapassam dificuldades operacionais pontuais, considerando que a continuidade do ensino depende da atuação integrada de professores, gestores, profissionais de apoio e demais servidores envolvidos na rotina escolar. A interrupção de atividades pedagógicas, as limitações de utilização dos ambientes e as dificuldades no funcionamento dos serviços essenciais de apoio podem prejudicar a organização do trabalho educacional e comprometer as condições de aprendizagem. Nesse cenário, a necessidade administrativa deve ser compreendida sob uma perspectiva mais ampla, abrangendo não apenas a disponibilidade de equipamentos, mas também a proteção das condições de ensino, acolhimento e permanência dos estudantes.

Dessa forma, a presente contratação busca atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vera Mendes – PI, preservando as condições necessárias ao funcionamento das unidades escolares diante das dificuldades relacionadas ao fornecimento de energia elétrica. Pretende-se reduzir os impactos dessas limitações sobre a continuidade das aulas, a alimentação escolar, o desenvolvimento das atividades pedagógicas e as condições de trabalho dos profissionais da educação, proporcionando ambientes mais adequados à aprendizagem, à permanência e ao bem-estar dos estudantes, em consonância com o dever do Poder Público de assegurar a qualidade e a regularidade dos serviços educacionais.

5. REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

➢ Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

➢ Lei Complementar nº 123/2006, quanto ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando aplicável;

➢ Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10), que estabelece requisitos de segurança em instalações e serviços com eletricidade, aplicáveis às atividades de instalação, operação e manutenção dos geradores de energia elétrica;

➢ Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12), que estabelece requisitos de segurança no trabalho em máquinas e equipamentos, observadas as características dos geradores e as condições de sua utilização;

➢ Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente as aplicáveis aos grupos geradores, às instalações elétricas de baixa tensão, ao aterramento, à proteção elétrica e às condições de segurança e funcionamento dos equipamentos, conforme as características técnicas da contratação;

➢ Legislação ambiental aplicável, especialmente quanto ao controle de emissões atmosféricas, ruídos, armazenamento e manuseio de combustíveis e destinação ambientalmente adequada de resíduos decorrentes da operação e manutenção dos equipamentos, quando cabível;

➢ Normas de segurança e prevenção contra incêndios, inclusive as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, quando aplicáveis às condições de instalação e operação dos equipamentos nas unidades escolares;

➢ Demais disposições legais e regulamentares vigentes, compatíveis com a natureza dos serviços de locação de geradores de energia elétrica e com as condições de execução contratual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi estabelecida considerando as necessidades de disponibilização de geradores de energia elétrica destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Vera Mendes – PI, observando o calendário escolar, os períodos de funcionamento das instituições e as condições necessárias à continuidade das atividades educacionais. O dimensionamento busca assegurar o atendimento das demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente diante das limitações relacionadas à regularidade do fornecimento de energia elétrica e da necessidade de preservar condições adequadas de funcionamento dos ambientes escolares.

Para o planejamento da contratação, considera-se a estimativa de 250 (duzentas e cinquenta) diárias de locação, tendo como referência o período regular de atividades letivas e a possibilidade de utilização dos equipamentos em outras ocasiões vinculadas ao funcionamento das unidades escolares. A previsão contempla a necessidade de atendimento às atividades pedagógicas, administrativas e

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

institucionais, inclusive aquelas eventualmente realizadas fora dos dias regulares de aula, observadas as demandas efetivamente apresentadas e as condições estabelecidas para a execução dos serviços.

A definição do quantitativo também considera a importância de assegurar condições adequadas de permanência dos estudantes nas instituições de ensino, especialmente nas unidades que funcionam em regime de tempo integral, cuja jornada prolongada exige maior utilização dos ambientes escolares e dos equipamentos destinados à climatização, iluminação e suporte às atividades educacionais. Dessa forma, a estimativa procura compatibilizar as necessidades operacionais da rede municipal com a organização do calendário escolar, sem pressupor a utilização obrigatória da totalidade das diárias previstas.

Para contextualizar a abrangência da demanda, apresenta-se a seguir a relação preliminar das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, com a identificação daquelas que funcionam em regime de tempo integral. Essas informações permitem compreender as particularidades da organização da rede municipal de ensino e constituem referência para a avaliação das necessidades de utilização dos equipamentos.

Tabela 1 – Relação das unidades escolares da rede municipal de ensino

UNIDADE ESCOLAR	TEMPO INTEGRAL
Unidade Escolar Matias Francisco do Nascimento	Sim
Ginásio Municipal José de Andrade Maia	Sim
Unidade Escolar Manoel Raimundo de Sousa	Não
Unidade Escolar Luís José de Sousa	Sim
Unidade Escolar José Antônio da Vera	Não
Unidade Escolar Maria Vitória	Não

Fonte: Informações preliminares da Secretaria Municipal de Educação.

A identificação das unidades escolares permite considerar as diferentes condições de funcionamento das instituições, sem estabelecer, de forma antecipada, a distribuição definitiva das diárias entre os estabelecimentos de ensino. A utilização dos equipamentos deverá observar as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, a compatibilidade técnica com as instalações e os períodos em que se mostrar necessário o fornecimento complementar de energia elétrica.

Quanto às características da solução, deverão ser observados requisitos mínimos de capacidade, desempenho, segurança e funcionamento, de modo que os equipamentos disponibilizados sejam compatíveis com as cargas elétricas das unidades atendidas. A definição das especificações deverá considerar, ainda, as condições de instalação e operação, a manutenção necessária à continuidade dos serviços e as responsabilidades atribuídas à contratada, evitando exigências excessivas ou insuficientes em relação à finalidade pretendida.

Tabela 2 – Estimativa dos quantitativos e especificações mínimas

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.
01	Serviço de locação de gerador de energia elétrica, com capacidade e características técnicas compatíveis com as necessidades das unidades escolares, incluindo os serviços acessórios necessários à sua instalação, operação, manutenção e retirada, conforme especificações técnicas a serem consolidadas.	250	DIÁRIA

A estimativa apresentada considera as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o calendário escolar, as condições de funcionamento das unidades de ensino e a previsão de atividades realizadas fora dos dias letivos. O quantitativo estabelecido contempla a natureza temporária da solução

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

e a necessidade de assegurar disponibilidade de energia elétrica durante o período de atendimento, considerando as limitações atualmente existentes e as providências voltadas à regularização do fornecimento pela concessionária responsável.

Dessa forma, a previsão de 250 (duzentas e cinquenta) diárias encontra fundamento nas necessidades de funcionamento da rede municipal de ensino, abrangendo as atividades pedagógicas regulares e outras iniciativas vinculadas ao calendário educacional. O dimensionamento busca assegurar condições adequadas à continuidade dos serviços educacionais, ao funcionamento dos ambientes escolares e à permanência dos estudantes, especialmente nas unidades de tempo integral, observados os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado constitui etapa fundamental do planejamento da contratação, destinada à identificação e à análise das soluções disponíveis para atendimento das necessidades da Administração Pública. Essa avaliação permite compreender as alternativas existentes, suas características técnicas e operacionais, as condições de disponibilização dos equipamentos e os encargos associados à sua utilização, contribuindo para a escolha de uma solução compatível com a realidade administrativa e com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

No presente caso, a análise considera a necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Vera Mendes – PI, diante das limitações relacionadas à regularidade e à capacidade do fornecimento de energia elétrica. A natureza da demanda exige a avaliação de alternativas capazes de proporcionar suporte energético complementar, preservando a continuidade das atividades pedagógicas, a climatização dos ambientes e as condições de permanência dos estudantes, especialmente nas instituições que funcionam em regime de tempo integral.

Nesse contexto, foram identificadas duas alternativas principais para atendimento da necessidade: a aquisição de geradores de energia elétrica, com incorporação dos equipamentos ao patrimônio municipal, e a contratação de serviços de locação, mediante disponibilização temporária dos equipamentos durante os períodos necessários. Ambas apresentam possibilidade de atendimento técnico à demanda, mas possuem diferenças relevantes quanto ao investimento inicial, às responsabilidades de manutenção, aos encargos operacionais e à adequação ao caráter transitório da necessidade identificada.

A avaliação dessas alternativas considera, ainda, que a Administração Municipal vem buscando junto à concessionária responsável a regularização do fornecimento de energia elétrica às unidades escolares. Essa circunstância possui relevância para a escolha da solução, pois a superação das limitações existentes poderá reduzir ou eliminar a necessidade de utilização dos geradores, tornando especialmente importante a análise dos custos e das responsabilidades decorrentes de cada modalidade de contratação.

O mercado de grupos geradores apresenta alternativas com diferentes capacidades de potência, características de funcionamento e condições de disponibilização, exigindo atenção à compatibilidade dos equipamentos com as necessidades das unidades escolares. Na modalidade de locação, também assumem relevância os serviços associados à instalação, operação, manutenção e substituição dos equipamentos em caso de falhas, uma vez que a efetiva disponibilidade da solução depende não apenas da entrega dos geradores, mas de suas condições de funcionamento durante a execução contratual.

Dessa forma, o levantamento de mercado concentra-se na comparação entre as alternativas de aquisição e locação, considerando suas vantagens, limitações e adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A análise permite fundamentar a escolha da solução sob os aspectos técnico, operacional e econômico, sem confundir essa avaliação com a pesquisa de preços, cuja finalidade específica é a formação do valor estimado da contratação.

7.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

A análise das soluções integra a fase de planejamento da contratação e tem por finalidade identificar as alternativas técnica e administrativamente possíveis para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vera Mendes – PI, considerando as diferentes formas de assegurar condições adequadas de fornecimento de energia elétrica às unidades escolares. O exame contempla aspectos relacionados à viabilidade técnica, aos custos de implementação, às responsabilidades de operação e manutenção e à compatibilidade das alternativas com a natureza da demanda identificada.

A avaliação considera as dificuldades relacionadas à regularidade do fornecimento de energia elétrica, a importância de preservar a continuidade das atividades educacionais e as condições necessárias à permanência e ao bem-estar dos estudantes. Também são observados os investimentos envolvidos, os encargos operacionais, a duração estimada da necessidade e a possibilidade de superação das limitações atualmente enfrentadas, de modo a fundamentar uma solução proporcional à realidade da rede municipal de ensino.

Dessa forma, para o contexto específico da presente contratação, parte-se do seguinte problema: **como assegurar condições adequadas e seguras de fornecimento de energia elétrica às unidades escolares da rede municipal de Vera Mendes – PI, preservando o desenvolvimento das atividades pedagógicas, o funcionamento dos ambientes escolares e o bem-estar dos estudantes, mediante solução técnica e economicamente compatível com a natureza e a duração da necessidade identificada?**

Solução 01 – Aquisição de geradores de energia elétrica: A aquisição de geradores constitui alternativa que permitiria à Administração Municipal dispor de equipamentos próprios para atendimento das necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino. Essa solução proporcionaria maior autonomia quanto à disponibilidade e utilização dos equipamentos, possibilitando sua incorporação ao patrimônio municipal e o atendimento de situações que demandassem fornecimento complementar ou alternativo de energia elétrica.

Entretanto, a aquisição envolveria investimento inicial significativo, além de despesas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, conservação, armazenamento, operação e eventual substituição de componentes. A Administração também precisaria dispor de condições técnicas e operacionais para assegurar o funcionamento dos geradores, assumindo os encargos decorrentes da propriedade dos equipamentos, inclusive durante períodos em que sua utilização não fosse necessária.

Outro aspecto relevante refere-se à natureza potencialmente temporária da necessidade, considerando que a Administração Municipal vem buscando a regularização das condições de fornecimento convencional de energia elétrica. A superação das dificuldades existentes poderá reduzir ou eliminar a necessidade de utilização dos geradores, tornando menos conveniente a incorporação definitiva de equipamentos ao patrimônio municipal. Dessa forma, embora tecnicamente possível, a aquisição apresenta limitações econômicas e operacionais que devem ser consideradas diante da duração estimada da demanda e dos custos associados à manutenção dos bens.

Solução 02 – Regularização e aprimoramento das condições de fornecimento de energia elétrica: Outra alternativa considerada consiste na adoção de medidas destinadas à regularização das condições de fornecimento de energia elétrica às unidades escolares da rede municipal de ensino, buscando assegurar maior estabilidade, continuidade e capacidade de atendimento às necessidades educacionais. Essa alternativa apresenta caráter estrutural, pois visa superar as dificuldades atualmente enfrentadas, proporcionando condições adequadas ao funcionamento das instituições de ensino e reduzindo a dependência de fontes complementares de energia elétrica. Nesse sentido, a Administração Municipal já vem adotando providências junto à concessionária responsável, buscando a resolução das limitações identificadas, contudo, até o presente momento, as dificuldades persistem, sem que tenha sido alcançada uma solução efetiva.

Embora a regularização do fornecimento convencional represente a solução estrutural desejada, sua implementação depende de providências técnicas cuja efetivação não se encontra integralmente sob o controle da Administração Municipal, observadas as responsabilidades aplicáveis a cada situação. Dessa forma, a permanência das dificuldades justifica a busca por alternativas complementares de

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

caráter temporário, capazes de preservar o funcionamento das unidades escolares e a continuidade das atividades educacionais enquanto se busca a regularização do serviço. Essa abordagem permite atender às necessidades atuais da rede municipal de ensino sem substituir as medidas voltadas à solução definitiva do problema, considerando, ainda, que a superação das limitações poderá reduzir ou eliminar a necessidade de utilização de equipamentos complementares.

Solução 03 – Contratação de serviços de locação de geradores de energia elétrica: A locação constitui alternativa destinada à disponibilização temporária de equipamentos capazes de atender às necessidades energéticas das unidades escolares, sem exigir aquisição definitiva ou incorporação desses bens ao patrimônio municipal. A solução permite dispor de fonte complementar ou alternativa de energia elétrica durante os períodos necessários, contribuindo para preservar o funcionamento dos ambientes escolares, a continuidade das atividades pedagógicas e as condições adequadas de permanência dos estudantes.

Sob o aspecto econômico e operacional, a locação evita o investimento inicial associado à aquisição de equipamentos próprios e permite atribuir à empresa contratada as responsabilidades pela manutenção preventiva e corretiva dos geradores, incluindo as providências necessárias ao adequado funcionamento e à substituição de equipamentos que apresentem falhas, conforme as condições contratuais. Essa configuração reduz os encargos de manutenção diretamente assumidos pelo Município e proporciona maior flexibilidade diante da possibilidade de redução da demanda após a regularização do fornecimento convencional de energia elétrica.

A organização dos serviços por diárias possibilita estruturar a disponibilização dos equipamentos conforme o calendário escolar e as necessidades das unidades de ensino, abrangendo atividades pedagógicas regulares e outras ações vinculadas ao funcionamento das instituições. Dessa forma, a locação apresenta compatibilidade com a natureza potencialmente transitória da necessidade, permitindo o atendimento das demandas identificadas sem impor à Administração encargos patrimoniais permanentes, observados os quantitativos estimados, as condições de execução e a adequada aplicação dos recursos públicos**.**

Solução 04 – Adesão a ata de registro de preços vigente: A adesão a ata de registro de preços constitui alternativa administrativa para a contratação dos serviços de locação de geradores de energia elétrica, mediante aproveitamento de condições previamente estabelecidas em procedimento licitatório realizado por outro órgão ou entidade da Administração Pública. Sua utilização dependeria da existência de ata vigente que contemplasse objeto compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vera Mendes – PI, especialmente quanto às características dos equipamentos, aos quantitativos disponíveis e às condições de prestação dos serviços.

Essa alternativa poderia proporcionar maior celeridade à formalização da contratação, entretanto, sua viabilidade depende da demonstração da vantagem da adesão, da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado e da observância das autorizações e dos limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021. A existência de ata vigente, isoladamente, não assegura sua adequação à necessidade administrativa, especialmente quando as condições originalmente estabelecidas não correspondem às particularidades da contratação pretendida.

Considerando as características da demanda, especialmente quanto aos períodos de utilização, às condições de instalação, às responsabilidades de manutenção e aos critérios de medição dos serviços, a adesão apresenta limitações relacionadas à necessidade de compatibilização com regras previamente estabelecidas por outro órgão. Dessa forma, embora juridicamente admissível, sua utilização depende de condições concretas que demonstrem adequação técnica e econômica, não representando, por si só, vantagem em relação à realização de procedimento licitatório próprio.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL

Diante das alternativas examinadas, verifica-se que a contratação de serviços de locação de geradores de energia elétrica, mediante procedimento licitatório próprio, apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vera Mendes – PI, considerando as dificuldades atualmente enfrentadas no fornecimento convencional de energia elétrica, a importância

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

de assegurar a continuidade das atividades escolares e a natureza potencialmente temporária da demanda.

Sob os aspectos técnico e econômico, a locação apresenta vantagens em relação à aquisição definitiva, especialmente por dispensar o investimento inicial necessário à incorporação dos equipamentos ao patrimônio municipal e por atribuir à empresa contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva dos geradores. Essa configuração reduz os encargos operacionais diretamente assumidos pela Administração e apresenta maior compatibilidade com a natureza temporária da demanda, considerando a possibilidade de redução da necessidade de utilização dos equipamentos após a regularização do fornecimento convencional de energia elétrica.

A regularização das condições de fornecimento de energia elétrica permanece como medida estrutural destinada à superação das dificuldades identificadas, não afastando, contudo, a necessidade atual de atendimento complementar às unidades escolares. Nesse contexto, a locação permite preservar o funcionamento das instituições de ensino enquanto persistirem as limitações existentes, sem substituir as providências voltadas à solução do problema. A eventual superação dessas dificuldades poderá reduzir ou eliminar a necessidade de utilização dos geradores, circunstância considerada na escolha de uma alternativa que não implique aquisição definitiva dos equipamentos.

A realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade pregão eletrônico, permite estabelecer especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de execução e responsabilidades contratuais compatíveis com as necessidades da rede municipal de ensino. Considerando que os serviços pretendidos podem ser caracterizados por padrões objetivos de desempenho e qualidade usuais de mercado, admite-se seu enquadramento como serviços comuns, nos termos dos arts. 6º, inciso XIII, e 29 da Lei nº 14.133/2021. A adoção desse procedimento favorece a competitividade, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a locação de geradores de energia elétrica, mediante pregão eletrônico próprio, constitui a alternativa apontada como tecnicamente mais adequada e economicamente justificável diante das características da demanda, considerando a disponibilização temporária dos equipamentos, a redução dos encargos diretamente assumidos pela Administração e a possibilidade de adequação da execução às necessidades educacionais. A solução busca assegurar a continuidade das atividades escolares e preservar condições favoráveis à aprendizagem, à permanência e ao bem-estar dos estudantes, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.2 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “PREGÃO ELETRÔNICO”

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se compatível com a natureza do objeto em estudo, considerando que a contratação pretendida envolve a prestação de serviços de locação de geradores de energia elétrica destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vera Mendes – PI. Os equipamentos e serviços associados apresentam características técnicas e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, permitindo estabelecer condições claras para sua disponibilização, funcionamento e manutenção.

A utilização do Pregão Eletrônico também se mostra adequada por possibilitar a participação de empresas especializadas na locação de geradores de energia elétrica, a realização de disputa em ambiente eletrônico e maior transparência e rastreabilidade dos atos praticados durante o procedimento. Essas características favorecem a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as exigências necessárias à adequada prestação dos serviços.

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, o pregão constitui modalidade licitatória obrigatória para a contratação de bens e serviços comuns, admitindo os critérios de julgamento de menor preço ou maior desconto. O art. 29 da mesma Lei estabelece sua adoção quando os padrões de desempenho e qualidade do objeto puderem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado.

No caso em análise, os serviços de locação de geradores de energia elétrica podem ser caracterizados como serviços comuns, considerando a possibilidade de definição objetiva de requisitos relacionados à potência, capacidade de funcionamento, tensão, condições de instalação, manutenção,

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

segurança e períodos de disponibilização dos equipamentos. Tais características permitem estabelecer parâmetros verificáveis para a apresentação das propostas e a fiscalização da execução, sem exigir avaliação predominantemente subjetiva ou intelectual para a escolha da contratada.

A natureza do objeto permite, ainda, a adoção de critério objetivo de julgamento, especialmente o de menor preço, observadas as especificações mínimas e as condições de execução estabelecidas no edital e no Termo de Referência. A contratação deverá assegurar que a disputa econômica não comprometa a qualidade e a segurança dos serviços, mediante definição de requisitos compatíveis com as necessidades das unidades escolares e proporcionais à complexidade das atividades envolvidas.

Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico apresenta-se juridicamente adequada à contratação pretendida, considerando o enquadramento dos serviços de locação de geradores de energia elétrica como serviços comuns e a possibilidade de definição objetiva de suas características e condições de execução, favorecendo a competitividade, a transparência, a eficiência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO"

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, enquanto modalidade de Pregão Eletrônico para contratação de bens e serviços comuns, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

a) menor preço;
b) maior desconto.

Diante das possibilidades apresentadas pelo regulamento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo **"Menor Preço"** se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor preço, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

7.4 DA JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO JULGAMENTO POR ITEM

A presente contratação será estruturada com julgamento por item único, considerando a prestação de serviços de locação de geradores de energia elétrica destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vera Mendes – PI, mediante quantitativo estimado de 250 (duzentas e cinquenta) diárias. A configuração adotada considera a natureza dos serviços pretendidos, a unidade de medição estabelecida e a necessidade de assegurar condições adequadas de disponibilização, funcionamento e manutenção dos equipamentos durante a execução contratual.

A organização do objeto em item único decorre da previsão de uma mesma espécie de serviço, cujas condições de execução abrangem a disponibilização dos geradores e as atividades acessórias necessárias ao seu funcionamento. Embora essas atividades compreendam obrigações distintas, como instalação, manutenção preventiva e corretiva e retirada dos equipamentos, encontram-se diretamente relacionadas à prestação principal, sendo conveniente sua execução sob responsabilidade contratual integrada, de modo a favorecer a fiscalização e a apuração de eventuais falhas.

A contratação contempla necessidades da rede municipal de ensino que poderão ocorrer em diferentes unidades escolares e períodos de utilização, sem que essa diversidade implique, necessariamente, a existência de objetos distintos. A adoção de item único permite estabelecer condições uniformes de prestação dos serviços, observadas as particularidades das unidades atendidas, e organizar sua execução conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Sob a perspectiva administrativa e operacional, a concentração das obrigações em uma mesma contratação favorece o acompanhamento dos quantitativos utilizados, a padronização dos procedimentos de disponibilização dos equipamentos e a definição das responsabilidades pela manutenção e pelo adequado funcionamento dos geradores. Essa organização também busca evitar dificuldades decorrentes da fragmentação de atividades diretamente relacionadas, especialmente quando a execução de uma delas depender das condições de realização das demais.

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

O Decreto Municipal nº 26/2026, mencionado na regulamentação utilizada como referência no planejamento municipal, distingue o julgamento por item do julgamento por grupo de itens, caracterizando este último pela adjudicação conjunta de dois ou mais itens autônomos. No presente caso, a estruturação contempla uma única unidade de disputa e adjudicação, correspondente ao serviço de locação de geradores de energia elétrica, com medição por diária. A análise também observa o princípio do parcelamento previsto no art. 47, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a viabilidade técnica e econômica da divisão dos serviços, os custos administrativos e a preservação da competitividade.

Dessa forma, a adoção do julgamento por item único apresenta-se como alternativa compatível com a modelagem da contratação, permitindo a disputa por preço unitário da diária, a definição objetiva das obrigações contratuais e o acompanhamento dos quantitativos efetivamente executados. A medida busca assegurar organização administrativa, segurança operacional e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.5 DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

A participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP observará o tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, considerando o valor estimado da contratação, a forma de estruturação do objeto e as condições aplicáveis ao certame.

Quando o valor do item estiver compreendido no limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, será observada a participação exclusiva de ME e EPP, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas que autorizem o afastamento dessa regra. Nas contratações que ultrapassem o referido limite, a participação será ampla, permanecendo assegurados às ME e EPP os demais benefícios previstos na legislação.

O tratamento favorecido será aplicado na extensão prevista pela legislação, inclusive quanto às regras de regularização fiscal e trabalhista, preferência nas situações de empate e demais prerrogativas cabíveis, sem afastar a necessidade de atendimento integral às condições de participação, habilitação e execução estabelecidas para o objeto.

A definição quanto à exclusividade ou à participação ampla deverá decorrer das condições concretas da contratação, especialmente do valor estimado e da estrutura adotada para o objeto, evitando tanto a restrição indevida da competição quanto o afastamento injustificado dos benefícios legalmente assegurados às empresas de menor porte. Dessa forma, a Administração busca aplicar o regime favorecido de maneira compatível com a legislação e com as características de cada procedimento licitatório.

No caso da presente contratação, considerando o valor estimado do item único relativo à prestação de serviços de locação de geradores de energia elétrica, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vera Mendes – PI, a participação não ficará restrita exclusivamente às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, permanecendo, contudo, assegurado o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto às prerrogativas legalmente aplicáveis durante o procedimento licitatório.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a partir de pesquisa de preços realizada mediante consulta direta a quatro fornecedores atuantes no segmento de locação de geradores de energia elétrica, visando à obtenção de referências compatíveis com os valores praticados no mercado e à definição do valor estimado da contratação. Para tanto, foram consideradas as propostas comerciais apresentadas pelas empresas consultadas, observando-se a correspondência entre as características dos serviços, a unidade de medição por diária, os quantitativos estimados e as condições de execução relevantes para a comparação dos valores.

A metodologia adotada buscou identificar parâmetros representativos dos preços praticados no mercado para serviços de locação de geradores de energia elétrica compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vera Mendes – PI. A consulta a diferentes fornecedores permitiu

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

ampliar a base de referências e confrontar os valores apresentados, considerando as características dos equipamentos, os períodos de disponibilização e as obrigações relacionadas à instalação, manutenção e demais serviços necessários à execução contratual, de modo a assegurar a comparabilidade das propostas e evitar distorções decorrentes de condições distintas de prestação dos serviços.

Todo o procedimento de formação da estimativa foi orientado pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e pelas diretrizes constantes do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços – 4ª Edição, utilizado como referência metodológica de boas práticas administrativas para a estruturação da pesquisa, a análise dos valores obtidos e a consolidação dos parâmetros empregados na formação do orçamento estimado.

A utilização de propostas comerciais provenientes de fornecedores do segmento pertinente ao objeto contribui para a formação de referências relacionadas às condições de prestação dos serviços pretendidos. Considerando a natureza da contratação, a análise dos preços observa especialmente a unidade de medição, as características técnicas dos geradores, a abrangência das obrigações contratuais e as condições operacionais que possam influenciar os custos da locação, buscando assegurar que os valores considerados correspondam a serviços efetivamente comparáveis.

As informações utilizadas para a composição da estimativa, a identificação dos fornecedores consultados, as propostas comerciais, os critérios empregados na análise dos valores e a respectiva memória de cálculo encontram-se consolidados em relatório próprio de precificação, integrante da instrução do processo administrativo, assegurando rastreabilidade, transparência e suporte documental à formação do valor estimado da contratação.

9. DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA (CONFORME DISPOSTO NO ART.96 E SEGUINTES DA LEI Nº 14.133/21)

Nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, não será exigida garantia contratual, considerando a natureza dos serviços de locação de geradores de energia elétrica, as características da execução e os mecanismos de acompanhamento e fiscalização previstos para a contratação. A opção observa critérios de proporcionalidade e adequação à natureza do objeto, não se identificando necessidade de imposição de garantia adicional para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

A decisão considera que os serviços serão executados mediante disponibilização dos equipamentos conforme as condições estabelecidas contratualmente, com obrigações relacionadas ao funcionamento, à manutenção preventiva e corretiva e à substituição dos geradores em caso de falhas. O cumprimento dessas exigências será acompanhado pela fiscalização contratual, mediante verificação da efetiva prestação dos serviços, dos quantitativos executados e da conformidade dos equipamentos, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções legalmente cabíveis em caso de inadimplemento.

A exigência de garantia de proposta, por sua vez, constitui medida preventiva destinada a conferir maior segurança ao procedimento licitatório, considerando a importância da contratação para a continuidade das atividades educacionais e os possíveis prejuízos decorrentes de desistências injustificadas ou da recusa do adjudicatário em formalizar o contrato. A medida busca reforçar o compromisso dos licitantes com as condições estabelecidas no edital e reduzir os riscos de frustração do certame, especialmente diante da necessidade de assegurar condições adequadas ao funcionamento das unidades escolares.

Considerando que a contratação se destina ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino, eventual frustração do procedimento poderá comprometer o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e retardar a disponibilização dos equipamentos necessários. Nesse contexto, a garantia de proposta apresenta-se como instrumento adicional de proteção à Administração, buscando conferir maior estabilidade à seleção do fornecedor e reduzir os impactos administrativos decorrentes de condutas que comprometam a formalização da contratação.

A exigência será aplicada de forma proporcional, observando o limite máximo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sem finalidade de restringir indevidamente a competitividade. As modalidades admitidas, a forma de

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

apresentação, as hipóteses de devolução e execução da garantia e demais condições aplicáveis serão disciplinadas no edital e seus anexos, em conformidade com a legislação vigente.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de locação de geradores de energia elétrica tem por finalidade assegurar condições adequadas ao funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Vera Mendes – PI, mediante a disponibilização de fonte complementar ou alternativa de energia elétrica, especialmente diante das dificuldades relacionadas à regularidade do fornecimento convencional. A medida busca preservar a continuidade das atividades educacionais, o funcionamento dos ambientes escolares e as condições necessárias à permanência dos estudantes e ao desempenho das atividades dos profissionais da educação.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar resultados que ultrapassam a simples disponibilização de equipamentos, contribuindo para a manutenção de um ambiente escolar adequado ao processo de ensino e aprendizagem. A importância dessa medida está relacionada à garantia de condições estruturais que favoreçam a concentração, o conforto térmico, a participação nas atividades pedagógicas e o bem-estar dos estudantes, considerando as particularidades da rede municipal de ensino e a ampliação da jornada escolar em determinadas unidades.

Nesse contexto, destacam-se como resultados pretendidos:

- Preservação da continuidade das atividades educacionais: reduzir os impactos decorrentes de interrupções e oscilações no fornecimento de energia elétrica, proporcionando condições para a realização das aulas, das atividades pedagógicas e das demais ações previstas no calendário escolar, sem prejuízo da organização e do desenvolvimento das atividades educacionais.
- Melhoria das condições de permanência e conforto térmico dos estudantes: favorecer o funcionamento dos equipamentos de ventilação e climatização dos ambientes escolares, especialmente durante os períodos de temperaturas elevadas, proporcionando condições mais adequadas de permanência, concentração e bem-estar aos alunos, inclusive nas unidades que funcionam em regime de tempo integral.
- Fortalecimento das condições de ensino e aprendizagem: contribuir para a manutenção de ambientes escolares apropriados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, reconhecendo que as condições físicas oferecidas aos estudantes influenciam sua participação, atenção e aproveitamento educacional, além de favorecerem a execução das práticas de ensino pelos profissionais da educação.
- Regularidade do funcionamento das unidades escolares: proporcionar suporte energético complementar para utilização dos espaços e equipamentos necessários às rotinas educacionais, incluindo atividades administrativas, reuniões pedagógicas, utilização de recursos tecnológicos e demais ações relacionadas ao funcionamento das instituições de ensino.
- Melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação: assegurar ambientes mais adequados ao exercício das atividades docentes, administrativas e de apoio escolar, reduzindo dificuldades decorrentes da indisponibilidade de energia elétrica e favorecendo a organização das rotinas, a utilização dos recursos pedagógicos e o desempenho das atribuições institucionais.
- Racionalização e melhor aproveitamento dos recursos públicos: promover o atendimento das necessidades energéticas da rede municipal de ensino mediante solução compatível com a natureza potencialmente temporária da demanda, evitando a aquisição definitiva de equipamentos e os encargos patrimoniais associados à sua manutenção, sem prejuízo das medidas voltadas à regularização do fornecimento convencional de energia elétrica.

Dessa forma, os resultados pretendidos demonstram que a contratação ultrapassa a disponibilização temporária de geradores, alcançando a própria qualidade das condições oferecidas pela rede municipal de ensino. Busca-se preservar a continuidade das atividades escolares,

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

proporcionar ambientes favoráveis à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes e assegurar melhores condições de funcionamento das instituições educacionais, contribuindo para a efetividade das políticas públicas de educação e para a utilização responsável dos recursos públicos.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, foram considerados os possíveis impactos ambientais associados à contratação de serviços de locação de geradores de energia elétrica, observando as características dos equipamentos, as condições de instalação e funcionamento, o consumo de combustíveis e a geração de resíduos decorrentes de sua operação e manutenção.

A avaliação contempla, especialmente, os impactos relacionados à emissão de gases provenientes da combustão, à geração de ruídos e ao consumo de combustíveis durante o funcionamento dos geradores. Também são considerados os riscos de vazamentos de óleo e combustível, a possibilidade de contaminação do solo e a geração de resíduos decorrentes das atividades de manutenção, como filtros, lubrificantes e outros materiais utilizados na conservação dos equipamentos. Esses aspectos assumem particular relevância diante da utilização dos geradores em ambientes escolares, nos quais a segurança e a proteção da saúde dos estudantes, profissionais da educação e demais integrantes da comunidade escolar devem ser observadas.

A mitigação desses impactos envolve a utilização de equipamentos em condições adequadas de conservação e funcionamento, a observância das normas técnicas e ambientais aplicáveis e a adoção de medidas preventivas relacionadas ao controle de emissões, ruídos e vazamentos. A instalação dos geradores deverá considerar locais apropriados, com ventilação e afastamento compatíveis com as exigências de segurança, de modo a evitar a exposição indevida dos usuários das unidades escolares a gases de combustão, calor excessivo e níveis prejudiciais de ruído. As atividades de manutenção e o gerenciamento dos resíduos delas decorrentes deverão observar os procedimentos ambientalmente adequados, sob responsabilidade da contratada, conforme as obrigações estabelecidas para a execução dos serviços.

A natureza temporária da locação também constitui elemento relevante para a gestão dos impactos ambientais, uma vez que permite organizar a utilização dos equipamentos conforme as necessidades efetivas das unidades escolares, evitando seu funcionamento desnecessário e o consumo de combustíveis sem correspondente finalidade pública. Nesse sentido, a definição de condições adequadas de operação e manutenção contribui para reduzir desperdícios, prevenir riscos ambientais e assegurar maior eficiência na utilização dos recursos empregados na prestação dos serviços.

Dessa forma, os impactos ambientais identificados são passíveis de medidas preventivas e mitigadoras compatíveis com a natureza da contratação, não se justificando a imposição de exigências ambientais adicionais que não apresentem relação direta com os riscos associados à operação dos geradores. Permanecem obrigatórias as disposições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente quanto à segurança operacional, ao controle de emissões e ruídos, ao manuseio de combustíveis e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos, preservando-se a proteção do ambiente escolar, a proporcionalidade das exigências e a competitividade do procedimento licitatório.

12.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

As observâncias quanto às obrigações da contratante e da contratada são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta de contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO

Em atendimento ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, foram considerados os riscos relacionados ao procedimento licitatório e à execução dos serviços de locação de geradores de energia elétrica, observando a natureza do objeto, as condições de funcionamento das unidades escolares e os mecanismos de prevenção, acompanhamento e fiscalização contemplados no planejamento da contratação.

A avaliação considera riscos relacionados à ausência de propostas válidas, ao descumprimento dos prazos de disponibilização, à inadequação da capacidade dos equipamentos, às falhas de

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

funcionamento e à inexecução total ou parcial das obrigações contratuais. Também são considerados os cuidados inerentes à instalação e operação dos geradores em ambientes escolares, especialmente quanto à segurança elétrica, ao manuseio de combustíveis, à emissão de gases e ruídos e à proteção dos usuários das instalações. Tais circunstâncias demandam medidas preventivas e mecanismos de controle compatíveis com a natureza dos serviços, incluindo requisitos técnicos adequados, atribuição de responsabilidades à contratada, manutenção preventiva e corretiva, fiscalização da execução e aplicação das medidas administrativas legalmente cabíveis.

Nesse contexto, a ausência de documento autônomo de análise de riscos não representa dispensa de sua avaliação, mas decorre da possibilidade de tratamento dos riscos identificados por meio das disposições técnicas, operacionais e contratuais que integram o planejamento. A medida observa critérios de proporcionalidade e adequação às características da contratação, sem prejuízo da adoção de controles adicionais diante de circunstâncias que exijam tratamento específico, preservando a segurança das unidades escolares, a continuidade das atividades educacionais e a adequada execução dos serviços.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de formalizar o contrato com a empresa é essencial tomar algumas providências prévias para garantir a transparência, legalidade e eficiência do processo. Algumas das principais providências incluem:

- **Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico**: É fundamental elaborar Termo de Referência contendo descrição detalhada das necessidades da Administração, com definição das especificações técnicas dos itens, quantitativos estimados, condições de fornecimento, prazos de entrega, critérios de aceitação e demais parâmetros necessários à adequada instrução do processo de contratação. Esse documento servirá de base para a futura licitação e permitirá maior clareza quanto às condições de execução do objeto pretendido.
- **Publicação do Edital de Licitação**: Caso o processo de contratação seja realizado por meio de licitação, é necessário elaborar e publicar o edital de licitação conforme as exigências da legislação vigente. O edital deve conter informações detalhadas sobre o objeto da contratação, critérios de seleção, prazos, forma de apresentação das propostas, entre outros aspectos relevantes.
- **Realização de Estudo de Viabilidade Financeira**: Antes de formalizar o contrato, é importante realizar um estudo de viabilidade financeira para garantir que o município tenha recursos suficientes para arcar com os custos da contratação da empresa especializada. Isso inclui avaliar o impacto orçamentário da contratação e verificar a disponibilidade de recursos financeiros.
- **Análise de Documentação da Empresa**: É necessário realizar uma análise detalhada da documentação da empresa interessada em participar do processo de contratação, incluindo comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, certidões negativas de débitos, comprovante de capacidade técnica, entre outros documentos exigidos pelo edital de licitação ou pela legislação aplicável.
- **Avaliação de Propostas**: Durante o processo de contratação, é fundamental avaliar as propostas apresentadas pelas empresas concorrentes com base nos critérios estabelecidos no edital de licitação. Isso pode incluir a análise do preço oferecido, qualidade dos serviços propostos, prazos de entrega, condições de pagamento, entre outros aspectos relevantes.
- **Negociação de Condições Contratuais**: Após a seleção da empresa vencedora, é importante negociar as condições contratuais, incluindo prazos, formas de pagamento, garantias, penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais, entre outros aspectos. Essa etapa é essencial para garantir que o contrato atenda aos interesses do município e estabeleça obrigações claras para ambas as partes.

15. CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A análise das contratações relacionadas ao objeto considera o histórico de disponibilização de geradores de energia elétrica para atendimento das necessidades da rede municipal de ensino, cujas informações

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

de execução constituem referência para o planejamento da presente demanda. A contratação pretendida possui finalidade própria, voltada ao atendimento das necessidades atualmente identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, não sendo evidenciada, nesta etapa, dependência de contratação distinta para sua execução, sem prejuízo da observância das condições e obrigações decorrentes dos instrumentos contratuais existentes.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação pretendida apresenta viabilidade técnica, administrativa e operacional, considerando a necessidade identificada de assegurar condições adequadas ao funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Vera Mendes – PI, mediante a disponibilização temporária de geradores de energia elétrica, visando preservar a continuidade das atividades educacionais diante das dificuldades relacionadas à regularidade do fornecimento convencional de energia.

A conclusão decorre da compatibilidade entre a necessidade pública demonstrada, as alternativas examinadas, a solução de locação apontada como mais adequada, as condições de prestação dos serviços e os parâmetros de planejamento considerados neste Estudo Técnico Preliminar. A natureza potencialmente transitória da demanda, associada à possibilidade de regularização do fornecimento convencional, reforça a adequação da solução escolhida, especialmente por evitar a aquisição definitiva dos equipamentos e permitir a atribuição à contratada das responsabilidades de manutenção preventiva e corretiva.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada ao atendimento da necessidade educacional identificada, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. A solução busca preservar o funcionamento das unidades escolares, proporcionar condições favoráveis à aprendizagem, ao conforto térmico e ao bem-estar dos estudantes e assegurar a continuidade dos serviços educacionais oferecidos à população, mediante utilização racional dos recursos públicos.

Vera Mendes-PI, na data de sua assinatura.

Valentim Daniel Martins
Secretaria Municipal de Educação

Documento oficial! Verifique a autenticidade e a integridade em: https://app.0paper.com.br/validar

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020, que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO	
Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=1246dded4b7276a99998c44b68a31ddf35c13a36a37f59ed41639cae7c39466d
Código de Acesso	`1246dded4b7276a99998c44b68a31ddf35c13a36a37f59ed41639cae7c39466d`
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS

Valentim Daniel Martins , 275.*.***-04**

Assinou o despacho e o anexo em 10/11/2026 às 09:00, com um certificado 0Paper